

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2024 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM-MD Nº 2.343, DE 3 DE MAIO DE 2024

Desclassifica Produtos Estratégicos de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60014.000001/2024-11, resolve:

Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa - PED, os itens constantes na tabela abaixo:

42ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	PED	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.	PROJETO SISTEMA MÍSSIL PARA COMBATE AÉREO A-DARTER	AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S.A 60.181.468/0005-85	PORTARIA Nº 88/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018
2.	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA TÁTICA LEVE COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO A BORDO DE NAVIOS - FT 150	FT SISTEMAS, SERVIÇOS E AEROLEVANTAMENTO S.A. 07.498.381/0001-20	PORTARIA Nº 1.345/MD, DE 28 DE MAIO DE 2014
3.	FT100	FT SISTEMAS, SERVIÇOS E AEROLEVANTAMENTO S.A. 07.498.381/0001-20	PORTARIA Nº 2.640/MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014
4.	SERVIÇO E METODOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS SEGUROS - ARGUS PANOPTES	KRYPTUS SEGURANÇA DAINFORMAÇÃO LTDA 05.761.098/0001-13	PORTARIA Nº 4.066/GM-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

